



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica para atender a secretaria de obras do município, no caso em questão, é possível afirmar que se trata de bens de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (FAIXA C) MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PRONTA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA, INCLUSO TODO O CUSTO OPERACIONAL PARA A USINAGEM, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BRITA 1 (3/4 OU 5/8), PEDRISCO (BRITA 3/8 OU 1/4) E PÓ DE BRITA.	Tonelada	500
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C.	Litros	2.000

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$ 767.740,00** (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C) MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PRONTA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA, incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de brita 1 (3/4 ou 5/8), Pedrisco (Brita 3/8 ou 1/4) e Pó de brita e Emulsão Asfáltica RR-1C.

Com o intuito de promover a melhoria contínua da infraestrutura viária em nosso município e atender às demandas crescentes da comunidade, é imperativo que se realize a aquisição de insumos de alta qualidade para a execução de obras de pavimentação. Dentre esses insumos, destaca-se o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e a Emulsão asfáltica, uma solução que oferece inúmeras vantagens em termos de durabilidade, resistência e desempenho.

O CBUQ é conhecido por sua resistência mecânica e durabilidade, proporcionando uma vida útil mais longa às vias pavimentadas. Essa durabilidade é crucial para minimizar custos de manutenção a longo prazo e garantir a satisfação da população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A aplicação de CBUQ é realizada de forma mais eficiente e rápida, reduzindo o tempo de execução das obras. Isso resulta em menores interferências no tráfego local, minimizando transtornos para a população e otimizando o fluxo de veículos.

A emulsão asfáltica é o sistema de impermeabilização que deve ser aplicada, ou seja, é ela a responsável por preparar a superfície e protegê-la dos ataques de umidade ou infiltração, criando uma película com aderência alta.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O estimativo do quantitativo está sendo baseado nas informações obtida pela **secretaria de obras e serviços públicos - SEMOSP** deste município através do Documento de Formalização de Demanda – DFD em anexo no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação imediata para execução de tapa-buracos em diversas áreas da cidade, a prestadora de serviços ficará responsável pelo fornecimento dos materiais e da mão de obra.

Durante a execução dos serviços, a contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além disso, deve designar um preposto idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e tomar decisões sobre todos os assuntos relacionados ao contrato.

É obrigatório o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção aos funcionários.

A empresa deve arcar com todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato, bem como garantir a assistência médica e hospitalar aos funcionários em condições normais ou de horário extraordinário. Ela também deve segurar todo o pessoal contra riscos de acidente de trabalho. A contratada é responsável pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, obedecendo às normas brasileiras pertinentes.

É essencial cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, além de prover treinamento para o uso correto dos equipamentos de proteção. A empresa também deve garantir a qualidade dos serviços executados e enviar garantias por escrito para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no ato de entrega definitiva da obra.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto licitado refere-se a um serviço comum de engenharia, os quais, devido às suas características e conforme a justificativa apresentada anteriormente, demandam a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação imediata, para execução de tapa-buracos em diversas áreas da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

cidade. A empresa contratada será responsável por fornecer integralmente os materiais e a mão de obra necessários, assegurando a realização eficiente e qualificada da aplicação da massa. Todos os detalhes pertinentes serão devidamente comunicados à empresa contratada pela Administração Municipal.

Os critérios mínimos de qualidade para a aplicação da massa asfáltica usinada a quente, destinada a aplicação imediata, são imprescindíveis para garantir um pavimento de alta qualidade. Esses critérios abrangem diversos aspectos que devem ser rigorosamente observados durante o procedimento de aplicação. É crucial que a massa asfáltica seja compactada de maneira uniforme em toda a superfície para assegurar um resultado consistente e resistente ao longo do tempo. A espessura da camada aplicada deve ser uniforme em toda a extensão da área pavimentada, garantindo um acabamento nivelado e robusto.

Além disso, é essencial que a massa asfáltica apresente uma adesão firme ao substrato existente, prevenindo descolamentos prematuros ou defeitos na pavimentação. Durante o processo de aplicação, é fundamental evitar a formação de vazios ou bolsões de ar na massa, visando uma superfície livre de falhas estruturais. A superfície da pavimentação deve ser regular, lisa e sem ondulações, buracos ou outras irregularidades que possam comprometer sua segurança e durabilidade.

A massa asfáltica deve também suportar o tráfego de veículos sem deformações excessivas, garantindo sua estabilidade estrutural ao longo do tempo. Esses critérios são indispensáveis para garantir um pavimento de qualidade que atenda às exigências de segurança e durabilidade das vias públicas.

Adquirir, no que cabível, critérios e práticas sustentáveis para aplicação da massa asfáltica visam reduzir o impacto ambiental e promover a eficiência dos recursos. Além disso, prioriza-se a reabilitação e manutenção de pavimentos existentes, juntamente com o monitoramento ambiental contínuo e a educação sobre práticas sustentáveis. Essas abordagens contribuem para infraestruturas mais duradouras e ambientalmente responsáveis.

O fornecimento de massa asfáltica não se enquadra como bem de luxo, é uma melhoria na infraestrutura não é um luxo, mas sim uma necessidade essencial para garantir a segurança, acessibilidade e qualidade de vida dos usuários. Isso pode ser feito destacando a importância da mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico da região.

O serviço de compra de massa asfáltica é considerado não continuado devido à sua execução pontual e temporária, geralmente como parte de projetos específicos de construção ou reabilitação de vias públicas. Após sua conclusão, não requer uma continuidade constante, diferenciando-se de serviços que são prestados de forma contínua ao longo do tempo.

5.1. Requisitos Necessários

5.1.1. Executar o objeto em conformidade com a proposta apresentada e legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas e indiretas resultantes do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, e sempre observando as especificações dos materiais a serem fornecidos.

5.1.2. Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e seguindo as recomendações reconhecidas pela boa técnica.

5.1.3. Assumir as despesas resultantes de qualquer infração cometida por seus técnicos durante a entrega dos materiais, independentemente da natureza da infração.

5.1.4. Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE de acordo com os padrões estabelecidos, em conformidade com as normas legais, regulamentares e as boas práticas técnicas aceitas.

5.1.5. Atender às orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à fiscalização abrangente e irrestrita, fornecendo esclarecimentos solicitados e respondendo às reclamações apresentadas.

5.1.6. Notificar o CONTRATANTE por escrito sobre qualquer situação urgente fora do comum e fornecer os esclarecimentos julgados necessários.

5.2. Visitas Técnicas

5.2.1. A visita técnica é opcional e deve ser agendada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Juscelino Kubitschek no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.2.2. Seu objetivo é permitir que os proponentes avaliem as condições e particularidades da execução dos trabalhos, bem como compreendam o cenário do empreendimento.

5.2.3. Visitas não agendadas não serão aceitas.

5.2.4. A falta de conhecimento sobre o objeto licitado não será considerada como justificativa para reclamações futuras ou para evitar a execução do contrato.

5.3. Condições de Execução

5.3.1. Se houver necessidade de realizar os serviços aos sábados, domingos e feriados por solicitação da contratada, todos os custos adicionais serão de responsabilidade dela.

5.3.2. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do CONTRATANTE.

5.3.4. Os materiais de construção colocados no local da execução dos serviços pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada do local, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do município.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O objeto desta contratação será recebido:

- a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
 - b.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) O transporte deve ser feito em prazos adequados para evitar que a massa perca a temperatura ideal ou se solidifique.
- d) Na chegada ao local de aplicação, a massa asfáltica deve ser verificada quanto à quantidade (quantidade estipulada no contrato) e qualidade (temperatura e características conforme especificações).

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais a serem ofertados deverão ser de 1ª linha com ótimo padrão de qualidade, de acordo com os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita o seu padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

- A entrega será de acordo com as quantidades solicitadas pelas unidades administrativas.
- Após recebimento da nota de empenho a empresa deverá se apresentar no lugar indicado pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias ÚTEIS para dar início a aplicação, sendo no município de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte.
- A massa asfáltica deve ser transportada a uma temperatura de acordo com as normas, geralmente entre 140°C e 160°C, dependendo do tipo de mistura.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sugere-se que tal licitação seja feita na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica do tipo menor preço por Item, visando REGISTRO DE PREÇOS, devido não se fazer necessário aprisionar orçamento, e também pelo fato da ampla concorrência e ser um bem comum.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contrata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do produto:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.
- Fornecer o material, bem como a aplicação no local indicado pelo gestor.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de registro de preços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia 19 de fevereiro de 2025

Elaborado por:

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro do CPL

Aprovado por:

Sergio Raimundo
Secretário de Obras e Serviços Públicos